



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.347/92 DE 29 DE JUNHO DE 1.992

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letras, "h" e "i" e face ao que consta do processo nº 5119/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas judicialmente, ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Louveira, necessárias à abertura de rua e passagem subterrânea de adutora, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

ÁREA 1 - Têm início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Mario Aurichio, daí segue / rumo 77º59'SW e distância de 203,50 m até o marco "19", deste marco deflete à direita e segue rumo 79º48' SW e distância de 243,00m até o marco "20", daí deflete à direita e segue rumo de 11º02' NW e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Mario Aurichio, do marco "21" segue com mesmo rumo por uma distância de 21,20m até encontrar o marco "22" confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), do marco "22" deflete à esquerda e segue com rumo de 73º14'30NE, confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), com distância de 258,99m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente, com distância de 14,51m / até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.347/92 DE 29 DE JUNHO DE 1.992

ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita com distância de 14,90m até o ponto 6A.1; daí segue com rumo de $73^{\circ}14'30''$ NE, com distância de 236,12m até o ponto 21.2 daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de $11^{\circ}02'$ SE, com distância de 110,85m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de $79^{\circ}48'$ NE, com distância de 254,68m até encontrar o marco "16"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de $77^{\circ}59'$ NE, com distância de 325,50m até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o Residencial Burck; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de $08^{\circ}05'$ NW confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera - lado da pista interior para São Paulo), com distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 10.042,03 metros quadrados para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a Rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio.

Área 2 - Têm início no marco "20", situado junto da rua de ligação da Avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, daí segue com rumo de $79^{\circ}48'$ NE confrontando com a referida rua de ligação da Av. marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o ponto 20.1; deste ponto deflete à esquerda e segue por curva à direita confrontando com área remanescente, com distância de 14,01 metros até o ponto 20.2; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de $11^{\circ}02'$ SE confrontando com a rua de ligação da avenida marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o marco "20", início desta descrição.

Segue Fls. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03


DECRETO Nº 1.347/92 DE 29 DE JUNHO DE 1.992

As referidas confrontações definem uma Área de 16,80 metros quadrados a ser anexada à rua de ligação da avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, para efeito de concordância entre o trecho inicial da referida rua e o trecho em seguida que deflete à direita.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.291/91 de 09 de Dezembro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 29 de Junho de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de Junho de 1.992.


ALCEIDES EDUARDO
Secretário Administrativo